

PORTARIA Nº 37.871/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19,
Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003,
combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da LeiMunicipal nº 1.493
de 14/05/2004

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuído, ao(s) funcionário(s) do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o
Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária,
conforme quadro abaixo.

<u>Nome</u>	<u>Mat.</u>	<u>A partir de</u>	<u>Secretaria</u>
<u>ALZIRAMARTINSFONTOURARIGONI</u>	<u>1818</u>	<u>18/05/2012</u>	<u>SMED</u>

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta
data.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de maio de 2012.

ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas